



Direitos da criança

Princípio 1º

Toda criança será beneficiada por estes direitos, sem nenhuma discriminação de raça, cor, sexo, língua, religião, país de origem, classe social ou situação económica. Toda e qualquer criança do mundo deve ter seus direitos respeitados!

Princípio 2º

Todas as crianças têm direito a protecção especial e a todas as facilidades e oportunidades para se desenvolver plenamente, com liberdade e dignidade. As leis deverão ter em conta os melhores interesses da criança.

Princípio 3º

Desde o dia em que nasce, toda a criança tem direito a um nome e uma nacionalidade, ou seja, ser cidadão de um país.

Princípio 4º

As crianças têm direito a crescer e criar-se com saúde. Para isso, as futuras mães também têm direito a cuidados especiais, para que seus filhos possam nascer saudáveis. Todas as crianças têm também direito a alimentação, habitação, recreação e assistência médica.

Princípio 5º

Crianças com deficiência física ou mental devem receber educação e cuidados especiais exigidos pela sua condição particular. Porque elas merecem respeito como qualquer criança.

Organização

CPCJ Lisboa Centro

Entidades

Associação de Mulheres Contra a Violência

Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Luísa de Gusmão

Câmara Municipal de Lisboa

Hospital D. Estefânia

Juntas de Freguesia:

Pena

Stª Catarina

Santo Estêvão

São José

Sé

Socorro

Entrega dos Trabalhos:

Rua dos Anjos n° 66 2º andar
1150-039 Lisboa

Dúvidas: Tel: 21 315 24 77/21 315 17 43
Teresaespíritosanto.lxcentro@cpcj.org
Fax: 21 315 24 76



Os direitos das crianças O Olhar delas...

I CONCURSO de Desenho e Redacção CPCJ Lx Centro, 2010

19 de Abril a 1 de Junho

2010

Direitos da criança

Princípio 6º

Toda a criança deve crescer num ambiente de amor, segurança e compreensão. As crianças devem ser criadas sob o cuidado dos pais, e as mais pequenas jamais deverão separar-se da mãe, a menos que seja necessário (para bem da criança). O governo e a sociedade têm a obrigação de fornecer cuidados especiais para as crianças que não têm família nem dinheiro para viver decentemente.

Princípio 7º

Toda a criança tem direito a receber educação primária gratuita, e também de qualidade, para que possa ter oportunidades iguais para desenvolver as suas habilidades. E como brincar também é uma boa maneira de aprender, as crianças também têm todo o direito de brincar e de se divertir!

Princípio 8º

Seja numa emergência ou acidente, ou em qualquer outro caso, a criança deverá ser a primeira a receber protecção e socorro dos adultos.

Princípio 9º

Nenhuma criança deverá sofrer por negligência (maus cuidados ou falta deles) dos responsáveis ou do governo, nem por crueldade e exploração. Não será nunca objecto de tráfico (tirada dos pais e vendida e comprada por outras pessoas). Nenhuma criança deverá trabalhar antes da idade mínima, nem deverá ser obrigada a fazer actividades que prejudiquem sua saúde, educação e desenvolvimento.



Desenho

Formato A4
Materiais Livres

Redacção

Frase/Slogan
Poesia
Prosa (20 a 30 linhas)

O Júri será constituído pela Presidente da CPCJ Lisboa - Centro, por um Membro da Comissão Restrita, por um especialista nesta área e por um Membro da Comissão Alargada.

Os trabalhos serão seleccionados com base na originalidade, qualidade e criatividade.



Regulamento

Objectivo

Motivar as crianças e educadores para a Convenção dos Direitos das Crianças, no exercício ao acesso à saúde, educação, igualdade e protecção.

Como participar:

A criança deverá fazer um trabalho de desenho ou redacção (frase, prosa ou poesia) sobre a Convenção dos Direitos das Crianças.

Concorrentes:

Podem participar todos os alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, sob orientação de um Professor/Educador/Coordenador. Os trabalhos poderão ser individuais ou de turma/grupo.

Os trabalhos, devem ser acompanhados da ficha de inscrição. Não serão aceites trabalhos com dados identificativos incompletos.

O resultado do concurso será anunciado no dia 11 de Junho de 2010, na página electrónica da CPCJ Lisboa – Centro e os vencedores serão contactados telefonicamente e via postal.

A entrega dos prémios será efectuada a 16 de Junho de 2010, em local a definir, com a presença dos membros do júri e restantes intervenientes e patrocinadores.